



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento | Nº 08/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO	HOSPITAL ESTADUAL "MARIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	31/05/2022 (com vigência a partir de 01/06/2022)
JUSTIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: Repasse de recursos financeiros de Custeio.
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	<input checked="" type="checkbox"/> Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 01 de dezembro de 2022.
PELA CONTRATANTE	 Dr. Eduardo Ribeiro Secretário de Estado da Saúde em Exercício   Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde
PELA OSS CONTRATADA	 Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes Presidente



## **ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC** gerenciadora do Hospital Estadual "Mario Covas" de Santo André

**CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): SES-PRC-2022/12096**

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros de Custo para recomposição orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de Dezembro/2022 para o **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 4.000.000,00**

**EXERCÍCIO: 2022**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

*São Paulo, 01 de dezembro de 2022.*





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Sonia Aparecida Alves  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 146.872.488-61

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes  
Cargo: Presidente  
CPF: 080.134.348-85

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 111.746.368-07

  
**Dr. Eduardo Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde  
em Exercício

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes  
Cargo: Presidente  
CPF: 080.134.348-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 08/2022**

**Processo SES-PRC-2022/12096**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO  
CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO  
PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR  
O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO  
**HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO  
ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 52771, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, brasileiro, advogado, casado, portadora da cédula de identidade R.G nº 153.55900 SSP, CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/12096, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custo para recomposição orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais no mês de Dezembro/2022 para o **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Parágrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

..."

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	Contrato de Gestão (R\$)	TA 01/2022 Corujão Cirurgias Eletivas (R\$)
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	18.680.440,00	68.960,00
JULHO	18.680.440,00	68.960,00
AGOSTO	18.680.440,00	68.960,00
SETEMBRO	18.680.440,00	68.960,00
OUTUBRO	18.680.440,00	68.960,00
NOVEMBRO	18.680.440,00	68.960,00
DEZEMBRO	18.680.440,00	68.960,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.763.080,00</b>	<b>482.720,00</b>

MÊS	TA 02/2022 Emenda Parlamentar (R\$)	TA 03/2022 Emenda (Incremento MAC) (R\$)	TA 04/2022 Tratamento Oncológico (R\$)
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	340.000,00	200.000,00	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	9.402,49
OUTUBRO	-	-	9.910,47
NOVEMBRO	-	-	166.649,18
DEZEMBRO	-	-	380.902,82
<b>TOTAL</b>	<b>340.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>566.864,96</b>

J  
K



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

MÊS	TA 05/2022 Projeto Especial "Procs. Angioplastia/ Cateterismo" (R\$)	TA 06/2022 Projeto Especial "Mutirão Ortopedia" (R\$)	TA 07/2022 Emenda Parlamentar Investimento (R\$)	TA 08/2022 Repasso Custeio (R\$)
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	204.800,00	-	-	-
NOVEMBRO	-	1.925.902,68	200.000,00	-
DEZEMBRO	-	1.925.902,68	-	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>204.800,00</b>	<b>3.851.805,36</b>	<b>200.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

...

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

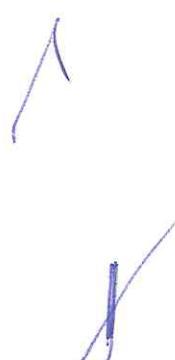
O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





### **CLÁUSULA SEXTA** **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

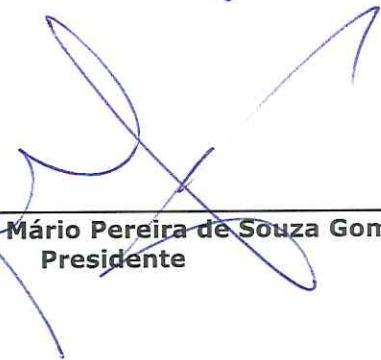
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

  
**Dr. Eduardo Ribeiro**  
Secretário de Estado da Saúde  
em Exercício

---

**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes**  
Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: Adilton Joaquim Wettine localmente  
R.G.: 1259529

2)   
Nome:  
R.G.: 43.750.174-7